



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2089
DE	30/11/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M.I.P.A.	30/11/22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 51 /2022.

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO NOME
DA TRAV. ARACI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Autora: Vereadora Evanilda Gonçalves de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

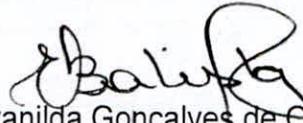
Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Travessa Araci, a via pública situada no Bairro Barroca, localizada próximo a Rua Araci e Rua Dias D'Ávilla.

Art. 2º - O Município deverá providenciar placa de identificação da rua.

Art. 3º - O Município deverá encaminhar a referida lei à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, exploradora do serviço, para que seja criado código de endereço postal (CEP).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2022.


Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1897
EM	10/ Novembro de 2022
Secretaria Administrativa	

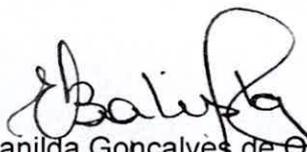
JUSTIFICATIVA

A propositura do projeto de lei em epígrafe tem como objetivo atender a solicitação dos munícipes da Travessa Araci. A denominação da rua e a criação do CEP é essencial para o recebimento de correspondências, encomendas, boletos de contas, e até mesmo para o cadastramento em órgãos governamentais, como a Receita Federal, o Incra e o INSS, ou em serviços educacionais e de saúde pública.

A falta de identificação de rua desampara comunidades, que acabam tendo maiores dificuldades de acesso a serviços básicos, pois, por não pertencerem ao mapa municipal, inviabilizam protocolo de reivindicações para instalação de serviços e realização de obras, como asfaltamento, por exemplo.

Desta maneira solicito aos nobres colegas para que aprovemos esta proposição, com o fim de garantir aos moradores da Tv. Araci o direito a dignidade, segurança, entre outros benefícios e comodidades que melhoram a qualidade de vida.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2022.



Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 51 / 22.

DATA: 10 / 11 / 22.

Ementa: Dispõe sobre a regularização do nome da Tradição e dos outros pronomes

Autor: Mezª Evaniêda Gonçalves
Apresentado e lido na Sessão nº 2087 **de** 17-11-22

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, J. R. Final
Em 22 / 11 / 22 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Educação, C. S. A. Social
Em 22 / 11 / 22 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em

Sanccionado em Constituído na **Lei Nº**